

Processo n.: @PCP 19/00466608

Assunto: Pedido de Reapreciação do Parecer Prévio n. 282/2019, exarado quando da apreciação da Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2018

Responsável: Elcio Rogério Kuhnen

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Camboriú

Unidade Técnica: DGO

Decisão n.: 1156/2020

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Pedido de Reapreciação proposto pelo Prefeito Sr. Elcio Rogério Kuhnen, nos termos dos arts. 55 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e do 93 do Regimento Interno (Resolução n. TC-06, de 28 de dezembro de 2001), do Parecer Prévio n. 282/2019, exarado na Sessão Ordinária de 18/12/2019, no Processo n. @PCP-19/00466608, referente às contas anuais do Município de Camboriú do Exercício de 2018, prestadas pelo Prefeito, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter o referido Parecer Prévio que recomendou à Câmara Municipal de Camboriú a rejeição das contas do exercício de 2018 daquele Município.

2. Dar ciência desta Decisão ao Sr. Elcio Rogério Kuhnen, à Prefeitura Municipal de Camboriú e à Câmara Municipal de Camboriú.

Ata n.: 45/2020

Data da sessão n.: 14/12/2020 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Conselheiro que alegou impedimento: Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC